

Of. Circular 005/2019 - COMP

Porto Alegre, 09 de abril de 2019.

Assunto: Contratação de pessoa física com pagamento via RPA (recibo de pagamento autônomo) nos termos do Decreto 8.241/2014

Senhores coordenadores:

Por força de atendimento aos requisitos apontados pelo Decreto 8.241/2014 e na intenção de alcançar os princípios elencados neste regulamento, quais sejam: da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a FAURGS começará a realizar todos os procedimentos necessários para as contratações de pessoas físicas para realização de serviços eventuais que se enquadram dentro das modalidades Compra Direta e Seleção Pública de Fornecedores (de quaisquer valores) mediante **processo de seleção com publicação de edital na página da Fundação;**

Cabe ressaltar que os pedidos de contratações que se encaixarem nos requisitos acima deverão ser solicitados no mínimo 30 dias antes da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

- 1 – Formulário para pedido de compra;
- 2 – Termo de referência preenchido;
- 3 – Pesquisa de preços com ao menos três pessoas consultadas;
- 4 – Quadro de pesquisa de preços e;
- 5 – Currículo dos cotantes

Por fim, salientamos que esse procedimento entrará em vigor em 90 dias, ou seja, a partir do dia 09/07/2019.

Atenciosamente,



Sergio Nicolaiewsky
Diretor Presidente

**UMA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
DAS PESSOAS E DAS INSTITUIÇÕES**

Av. Bento Gonçalves, 9500 - Prédio 43609 - Campus do Vale
Cx. Postal 15039 - CEP 91501-970 - Porto Alegre/RS - Brasil
Fone: 0xx51 3308-6837 / 3308.7178

Site: portalfaurgs.com.br - E-mail: faurgs@ufrgs.br